



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS

CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553

E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

TERMO ADITIVO I, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.147/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cesar Juliano Bloemker, portador do RG 8061011709 e CPF 662.770.190-15, residente e domiciliado na Av. Henrique Uebel, 1305 em Westfália/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO DA COMARCA DE TEUTÔNIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.958.889/0001-90, com sede na Avenida 01 Leste, 2684, no bairro Centro Administrativo em Teutônia, neste ato representando pelo presidente Sr. Fabiano Merence Brandão, portador da cédula de identidade RG 1083724318 e inscrita no CPF sob nº 006.925.710-86, residente e domiciliado à Rua Lauro Roloff, 151, no bairro Canabarro em Teutônia, RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 01/2025, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 01/2025;

II – a aprovação e substituição do Plano de Trabalho anteriormente vigente pelo novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela Administração Pública;

III – a alteração do valor da parceria, em razão da atualização dos custos de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 01/06/2026 até 31/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da parceria passa a ser de R\$ 55.764,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme Plano de Trabalho atualizado e cronograma de desembolso aprovado.

Parágrafo único. Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 - SEC.MUN.SAUDE, HABITACAO E ASSIST SOCIAL
Unidade: 4 - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA

Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS

CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553

E-mail:westfalia@westfalia.rs.gov.br

08.243.0027.2022 Manutenção dos Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente
335043000000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS (779)

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica aprovado o novo Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação e alteração de valor justificam-se pela necessidade de continuidade dos serviços de acolhimento institucional destinados a crianças e adolescentes oriundos do Município de Westfália, em observância ao interesse público, à proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e à necessidade de manutenção das vagas disponibilizadas pela entidade parceira.

Parágrafo único. A atualização do valor corresponde à correção monetária dos recursos previstos no instrumento de parceria, não representando ampliação do objeto ou acréscimo real dos valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Westfália, 28 de maio de 2026.

César Juliano Bloemker
Município de Westfália

Fabiano Merence Brandão
Presidente da OSC

Dr. Rui Inácio Hoss
Assessor Jurídico – OAB/RS 29.903